



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**OFÍCIO Nº 08/2024**

**Autoria:** João França Neto  
**Nº do Protocolo:** 59/2024  
**Protocolado em:** 21/05/2024 10h29

Assunto: Solicita instalação de Unidade dos Correios para o Distrito de São Jose das Traíras.

A Sua Excelência, o Senhor

**DEMÓCRITO MONTEIRO**

Gerência dos Correios Manga - MG

CEP: 39460-000 - Manga/MG

Excelentíssima Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio solicitar **a criação e instalação de um Ponto de Atendimento de Correios, através de uma AGC- Agencia de Correios Comunitária, para o recém criado Distrito de São José das Traíras**, conforme Lei Municipal nº 1991, de 28 de junho de 2023 (doc. anexo).

O Distrito de São José está a uma distancia de 22 km da cidade de Manga-MG, via acesso pela Br.135 sentido cidade de São Joao das Missões, e sua população é composta de cerca de 3.000 habitantes, distrito de suma importância econômica por esta localizado entre os principais vales geográficos do município, a saber o Vale do Japoré e Vale do Rio Itacarambi.

Ademais, a Comunidade de São Jose se estabeleceu e se constituiu como um dos primeiros conglomerados do Município, na figura de famílias tradicionais importantes na construção do Município em que sua história praticamente se confunde com a história do Distrito Sede.

Para tanto, a solicitação se faz por ser um anseio da comunidade e um sonho de cada morador, para lhe dar dignidade em poder contar com um ponto de endereçamento postal como forma de poder receber suas encomendas e correspondências de forma geral no seu próprio endereço, enfim, no conforto de sua casa, sem a necessidade de pedir endereço emprestado na cidade.

Sem mais para o momento, e na certeza de contar com o que se pede, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



Atenciosamente,

---

João França Neto  
Autor

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cm Manga.gwlegis.com.br/validador](http://cm Manga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **PNCTL-KLCLB-JXDEW-AASPM-VELZB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Ofício Nº 08/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 21/05/2024 10:27:34

**Hash Interno:** qkrqtdxcthxhucibp25slfa0oenbpkvwtm3zmbhy



**Chave de Verificação**

**PNCTL-KLCLB-JXDEW-AASPM-VELZB**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
013.***.***-12	João França Neto	<b>Assinado</b> em 21/05/2024 10:28

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **PNCTL-KLCLB-JXDEW-AASPM-VELZB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

